

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Rede de Ensino ALFATEC

EMENTA: Credencia a instituição Rede de Ensino ALFATEC, Censo nº 23278161, com sede na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Centro, Horizonte, Estado do Ceará, CEP: 62.880-063, e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas, ofertado na sede, ambos com validade até 31.12.2025, e dá outras providências.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº 08608210/2022

PARECER Nº 111/2023

APROVADO EM: 8 / 2 / 2023

I – RELATÓRIO

Em análise o pedido de credenciamento da instituição Rede de Ensino ALFATEC, com sede no município de Horizonte - CE e de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente, na sede da instituição.

A solicitação foi protocolada neste conselho em 1º de setembro de 2022, sob o número 08608210/2020, por meio do Ofício nº 02/2022, de 08/08/2022, subscrito por Brendha Rafaele Bezerra Ezaquiel. O ofício não especificou qual função ela exercia na instituição, mas segundo a Informação nº 184/2022, de 31 de outubro de 2022, era a Diretora Pedagógica da instituição na ocasião, o que veio a se alterar, conforme registrado na Informação Final nº 186/2022, onde a Diretora Pedagógica passou a ser Vilma Holanda dos Santos.

De acordo com a Informação Final nº 186/2022, de 03 de novembro de 2022, além do citado ofício, a instituição protocolou os seguintes documentos:

- 1) Informações do CNPJ (*online*);
- 2) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 3) Alvará de funcionamento (*online*);
- 4) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 5) Contrato Social (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso (*online*);



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

- 10) Regimento Escolar (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico (*online*).

A Alfatec, Censo/Inep nº 23278161, é mantida pela Rede de Ensino Alfatec ME, uma Sociedade Empresária Limitada, com o CNPJ nº 46.033.936/0001-10. Está sediada na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Centro, Município de Horizonte, Estado do Ceará, CEP: 62.880-063, mesmo endereço da oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

A análise do processo foi realizada com base na Informação nº 184/2022, de 31/10/2022 e Informação Final nº 186/2022, de 03/11/2022, da lavra da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), no Relatório da especialista avaliadora, no Plano do Curso e outros documentos disponíveis no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional - Sisprof.

A avaliação *in loco* foi realizada de forma presencial, no dia 22 de novembro de 2022, pela especialista avaliadora professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, Graduada em Enfermagem, Especialista em Terapias Holísticas e Complementares e Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, designada pela Portaria CEE nº 311/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2022.

A Diretora Pedagógica é Vilma Holanda dos Santos, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar, com dedicação de 40 horas semanais. A Secretária Escolar é Rocilda Bruna Freire da Silva, Técnica em Secretaria Escolar, Reg. nº 1252, com 40h semanais de dedicação ao curso.

A secretaria escolar é organizada, possui uma estrutura exclusiva para seu funcionamento e profissional habilitado para realizar a função. Dispõe de número de auxiliares suficiente, tem rampas de acesso, piso tátil, porta com largura que possibilita a acessibilidade de cadeirante. A informatização ainda é incipiente.

A Alfatec tem como objetivo geral “ministrar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, proporcionando a seus educandos uma formação integral, necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, na busca da formação de cidadãos críticos, conscientes da sua cidadania e preparados para o mundo do trabalho”.

De acordo com o relatório da avaliação, o prédio se encontra em boas condições de uso, com estrutura bem conservada, acessibilidade em todas as dependências da escola e com acesso à *INTERNET* em todos os ambientes de gestão e pedagógicos. As salas de aula são amplas, iluminadas, ventiladas, climatizadas, higienizadas, com portas com largura que permitem o trânsito de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

cadeirantes, equipadas com quadro branco. A instituição dispõe de sala para professores - que é compartilhada com os orientadores de estágio, confortável, iluminada, ventilada e climatizada, com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião, acesso à *INTERNET*, computador, estante de livros para estudo. Não foi implantado um escaninho individual e não há banheiro exclusivo para os docentes. Foi registrada a ausência de placas de identificação, piso tátil e sinalização para cadeirantes.

A Direção-geral dispõe de uma sala e uma antessala, com condições de acessibilidade, climatizada, iluminada, com acesso à *INTERNET* e conforto para atendimento aos discentes.

Os laboratórios específicos do curso estão conforme especificação do CNCT, instalados em locais apropriados, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão, de acordo com o relatório da avaliação. Há rampas de acesso aos laboratórios, portas com larguras adequadas para cadeirantes, piso tátil, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas e itens de segurança. O material de consumo é adequado e suficiente. Os espaços são salubres, iluminados, climatizados e higienizados.

O Laboratório de Informática se encontra instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil. Não há espaços demarcados e sinalizados para cadeirantes nas bancadas, sendo, no entanto, possível a livre circulação de cadeiras de rodas. O material de consumo é adequado e suficiente. Os espaços são iluminados, climatizados e higienizados. Não há necessidade de rampas de acesso aos laboratórios, em razão do piso ser plano e não conter batentes.

A biblioteca é organizada, com espaço exclusivo para seu funcionamento, para acomodar o acervo, com mesas e cadeiras para pesquisa e estudo individual ou coletivo e acesso livre à *INTERNET*. Há responsável pela gestão, conforme regimento da instituição. Dispõe de acervo físico, mas ainda não oferece acervo virtual (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) específico do curso. O sistema de empréstimo de livros ainda é manual. Não é necessária a implantação de rampas de acesso, pois o piso é plano e não apresenta dificuldades de circulação com cadeira de rodas. No entanto, o local para cadeirante não é demarcado nem sinalizado, mas o espaço facilita o trânsito livre.

A instituição tem baterias de banheiros masculinos e femininos, que são salubres, higienizados, com acessibilidade para cadeirantes, mas sem acessibilidade para deficientes visuais. Está em número suficiente para atender a todos os estudantes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

O Plano do Curso foi considerado adequado pela especialista avaliadora, atestando que o mesmo atende às normas gerais e ao que dispõe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A organização curricular do curso atende também ao que preceituam as resoluções CEE nºs 466/2018, 485/2020 e 503/2022.

O curso tem carga horária total de 1.800h, com 1.200h distribuídas em unidades temáticas, organizadas em três módulos, mais 600h de estágio, conforme disposto no Quadro I.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	C.H. ^(*) (h)
I	Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde	Primeiros Socorros	90
		Gestão ambiental	60
		Informática	90
	Introdução a Profissão	Noções básicas de saúde	30
		Anatomia e Fisiologia Humana	90
		Biossegurança	40
			Estágio Supervisionado
		C.H. DO MÓDULO I	600
II	Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução a Profissão	Farmacologia	70
		Higiene e Profilaxia	30
		Fundamentos de Enfermagem	150
		Clínica Médica	60
		Orientação para Estágio	15
		Ética e Legislação profissional	15
		Microbiologia e Parasitologia	30
		Nutrição e Dietética	30
			Estágio Supervisionado
		C.H. DO MÓDULO II	600
III	Organização da Assistência de Enfermagem	Clínica Cirúrgica	90
		Saúde Coletiva	40
		Materno infantil	120
		Saúde Mental	15
		Emergência	120
		Assistência ao Idoso	15
			Estágio Supervisionado
		C.H. DO MÓDULO III	600
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.800

(*)C.H.: Carga horária.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

O Coordenador do Curso é o professor Eithor Souza Gadelha, Bacharel em Enfermagem, com 40 horas semanais dedicadas ao curso.

O corpo docente do curso é formado por sete professores, sendo seis graduados em enfermagem e uma em informática. Em relação à titulação, apenas uma professora possui pós-graduação - Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica. Verificou-se que o corpo docente constante no Plano de Curso está compatível com a relação nominal disponível no SISPROF. Haverá um quantitativo máximo de três disciplinas para cada docente, disponibilizando, segundo informações do curso, no ato da contratação, carga horária para sala de aula, planejamento e acompanhamento discente.

O estágio é obrigatório, com carga horária total de 600h, o que está em consonância com o CNTC/2020 – 4ª edição e as normativas do CEE. É ofertado em três etapas, nos termos dos módulos I, II e III, cada um com 200h. O orientador de estágio será o professor Eithor Souza Gadelha, que é também o coordenador do curso.

Para a realização do estágio a instituição mantém convênio com:

- 1) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Horizonte – CNPJ nº 23.555.196/0001-86;
- 2) Horiclinic - CNPJ nº 33.483.548/0001-99;
- 3) F. G. Guilherme Barros LTDA - CNPJ nº 39.429.721/0001-57.

A previsão é da oferta de duas turmas, com vinte alunos cada, totalizando quarenta, para funcionar de segunda a sexta, nos turnos manhã, de 7:30h às 11:30h e noite, de 18h às 22h.

A instituição e o curso obtiveram, na avaliação realizada pela especialista avaliadora, conforme registrado no relatório da avaliação *in loco*, conceito 3 ou 4 em todos os indicadores do instrumento de avaliação, em uma escala de 1 a 4, sendo 21 conceitos 3 e 8 conceitos 4. Em nenhum indicador obteve conceito 1 ou 2. As notas obtidas em cada uma das três dimensões avaliadas e o conceito final estão apresentadas no Quadro II, a seguir.

QUADRO II: Notas obtidas pela instituição para cada uma das três dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota ^(*)
Dimensão 1	3,4
Dimensão 2	3,35



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

Dimensão 3	3,0
Média Final	3,26

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 3

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,30 + (Nota da Dimensão 2) x 0,40 + (Nota da Dimensão 3) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, as determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações dadas pelas resoluções CEE nºs 485/2020 e 503/2022, e ainda o estabelecido pelo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que resultou na Informação Final nº 186/2022, e o Relatório da especialista avaliadora, Me. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, voto favoravelmente ao credenciamento da instituição Rede de Ensino ALFATEC, com sede na Rua Ana Nogueira Lopes, nº 254, Centro, Município de Horizonte, Ceará, CEP: 62.880-063, e ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente, com 40 vagas anuais autorizadas,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 111/2023

ofertado no endereço da sede, ambos com validade até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

Recomendações:

Até o próximo ato autorizativo de credenciamento, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso a instituição deverá:

- 1) Providenciar melhorias na acessibilidade para sanar as fragilidades apontadas neste parecer, em especial quanto à implementação de placas de identificação nas portas, piso tátil e sinalização para cadeirantes;
- 2) Dotar o Laboratório de Informática com mais computadores, com configurações mais atualizadas;
- 3) Equipar melhor os laboratórios específicos, delimitando o Laboratório de Anatomia e Fisiologia e o Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem;
- 4) Melhorar a informatização, especialmente na Secretaria Escolar;

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC). Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 8 de fevereiro de 2023.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE